LEI Nº 1.607/2013.

***EMENTA**: "Denomina de **FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO**, a Ponte que liga o Distrito de Cachoeira do Pinto ao Distrito de Caldeirões, deste Município e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO**, a Ponte que liga o Distrito de Cachoeira do Pinto ao Distrito de Caldeirões, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, em 16 de dezembro de 2013.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 16 de dezembro de 2013.

Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215132452.pdf
assinado por: idUser 83